

Nº 01 **MANUAL DO**

# **TRABALHADOR AMAZÔNICO**

**CONHEÇA  
SEUS DIREITOS!**

Ministério do Trabalho e Emprego



**CARTEIRA DE TRABALHO  
E  
PREVIDÊNCIA SOCIAL**

**TRT-11ª REGIÃO**  
Amazônia 2 Guayana

**DISPONÍVEL EM:  
PORTUGUÊS  
ESPAHOL  
NHEENGATU**

**DISTRIBUIÇÃO GRATUITA**

## SOBRE O PROJETO

O “Manual do Trabalhador Amazônico” é uma iniciativa destinada a fornecer informações essenciais sobre direitos trabalhistas aos trabalhadores da região amazônica. Reconhecendo a diversidade e a complexidade da força de trabalho desta região, buscou-se a inclusão dos povos originários e imigrantes venezuelanos como público-alvo, de modo a promover a integração e proteção de grupos potencialmente vulneráveis.

Assim, a presente obra objetiva enfatizar a importância de condições de trabalho dignas e respeitadas e fornecer orientações e recursos para ajudar os trabalhadores a identificar e denunciar situações de exploração e abuso. Com isso, busca-se colaborar para a construção de uma sociedade mais justa e equitativa na região amazônica.

**Dr. Audaliphil Hildebrando da Silva**  
Desembargador Presidente TRT-11

**Dra. Carolina de Souza Lacerda Aires França**  
Juíza Auxiliar da Presidência TRT-11

**REALIZAÇÃO** Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região (TRT-11), Ministério Público do Trabalho no Amazonas e em Roraima **IDEALIZAÇÃO** Dr. Audaliphil Hildebrando da Silva (Desembargador Presidente do TRT-11) **APOIO** Escola Judicial do TRT-11, Programa de Enfrentamento ao Trabalho Escravo, Tráfico de Pessoas e Proteção ao Trabalho do Migrante da Justiça do Trabalho **PRODUÇÃO** Coletivo MáTinta HQ **ROTEIRO** Dra. Carolina de Souza Lacerda Aires França (Juíza Auxiliar da Presidência do TRT-11) **ADAPTAÇÃO DE ROTEIRO** Lorena Sousa de Souza, Laís dos Reis e Silva **CAPA** Viviane Feitoza Cavalcanti **STORYBOARD** Lorena Sousa de Souza **ILUSTRAÇÕES** Hirlaine Vasconcelos de Lima, Viviane Feitoza Cavalcanti **LINEART** Hirlaine Vasconcelos de Lima, Viviane Feitoza Cavalcanti, Lorena Sousa de Souza, Lílian dos Reis e Silva **CORES** Aivlis Nicole Matos de Souza, Viviane Feitoza Cavalcanti, Lorena Sousa de Souza, Lílian dos Reis e Silva **ARTE-FINAL** Viviane Feitoza Cavalcanti **BALÕES E DIAGRAMAÇÃO** Lílian dos Reis e Silva **REVISÃO** Laís dos Reis e Silva







VIVE COM QUEIMADURAS  
E CORTES NOS DEDOS.

CHEGA ABATIDA  
EM CASA,  
COM DORES  
NAS COSTAS  
E NOS BRAÇOS.

ACHO QUE TAMBÉM  
ESTÁ DEPRESSIVA...



COMO ISSO TEM  
AFETADO VOCÊ  
E SEUS IRMÃOS?

MEUS HERMANOS SÃO PEQUENOS  
E PRECISAM DELA, MAS MAMA  
ANDA NERVOSA, SEM PACIÊNCIA  
E SEM TEMPO PRA GENTE.

ELA AGORA PASSA  
O DIA TODO TRABALHANDO  
FORA DE CASA, SEM FOLGA.

6



**A CARTEIRA DE TRABALHO (CTPS) É UM DOCUMENTO QUE REGISTRA A VIDA PROFISSIONAL DO TRABALHADOR E GARANTE OS DIREITOS TRABALHISTAS PREVISTOS NA LEI. TODO EMPREGADOR PRECISA REGISTRAR O CONTRATO DE TRABALHO NELA.**



ACHO QUE ELA NÃO TEM CARTEIRA ASSINADA, NÃO.

**EU ME LEMBRO DELA RECLAMANDO QUE O PATRÃO DISSE QUE ASSINAR A CARTEIRA É CARO E QUE NÃO IRIA FAZER. SE ELA QUISESSE FICAR, SERIA ASSIM. SE NÃO, PODERIA IR EMBORA. PARECE QUE TODO MUNDO LÁ É DO MESMO JEITO...**



EU VEJO MUITO ISSO LÁ NO MEU ESTÁGIO NO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO. SE ELA NÃO TEM CTPS ASSINADA, TAMBÉM NÃO DEVE RECEBER FÉRIAS + 1/3, 13º SALÁRIO, FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO (FGTS) E, SE FOR DEMITIDA, MULTA DE 40% DO FGTS E AVISO PRÉVIO.

ACHO QUE A MAMA NÃO SABE NADA SOBRE ISSO.

VOCÊ DISSE QUE ELA TRABALHA O DIA INTEIRO. QUAL O HORÁRIO DE TRABALHO?

MAMA SAI DE CASA ÀS 04H E SÓ RETORNA POR VOLTA DAS 23H. ÀS VEZES, ATÉ MAIS TARDE.

MEUS HERMANOS SENTEM MUITO A FALTA DELA.

VEM CÃ,  
NÃO FICA ASSIM...



**BOM, O TRABALHADOR TEM DIREITO A JORNADA DE 08 HORAS DIÁRIAS E, NO MÁXIMO, 44 HORAS SEMANAIS. VOCÊ SABE SE ELA RECEBE HORA EXTRA?**

**ACHO QUE NÃO. MAMA SÓ GANHA SALÁRIO MÍNIMO MESMO. MAS O QUE SERIA HORA EXTRA?**





ADICIONAL NOTURNO!?

HORA EXTRA É AQUELA TRABALHADA APÓS A 8ª HORA DIÁRIA, LIMITADA A 2 HORAS POR DIA, QUE DEVE SER ACRESCIDA DE 50% EM SUA REMUNERAÇÃO. SEU PAGAMENTO REPERCUTE EM TODOS OS OUTROS DIREITOS SALARIAIS.

SE ELA NÃO RECEBE HORA EXTRA, IMAGINO QUE NEM SAIBA QUE TEM DIREITO TAMBÉM AO ADICIONAL NOTURNO.



SIM. TODO TRABALHO PRESTADO ENTRE 22H E 05H DEVE SER REMUNERADO COM ADICIONAL DE 20%. ALÉM DISSO, A HORA NOTURNA É DE 52 MINUTOS E 30 SEGUNDOS.

E ELA TEM PAUSAS REMUNERADAS?

PAUSAS REMUNERADAS? O QUE É ISSO?

ACHO QUE A MAMA NÃO RECEBE NENHUM DESSES DIREITOS.



TUDO TRABALHADOR TEM DIREITO A 1 HORA DE INTERVALO PARA DESCANSO E REFEIÇÃO, 11 HORAS DE INTERVALO ENTRE O FIM DE UMA JORNADA E O INÍCIO DA OUTRA, ALÉM DE UMA FOLGA SEMANAL, DE PREFERÊNCIA AOS DOMINGOS. NÃO HÁ TAMBÉM TRABALHO NOS FERIADOS.

NOSSA! ISSO SERIA IMPORTANTE PARA A SAÚDE DA MAMA E PARA MELHORAR O TEMPO DELA COM A GENTE!





ELA TEVE UM ACIDENTE DE TRABALHO. PROVAVELMENTE, ELA NÃO USAVA EPIS E O LOCAL DE TRABALHO NÃO ERA SEGURO.

O PATRÃO DA MAMA DEVERIA TER PRESTADO SOCORRO E CONCEDIDO LICENÇA MÉDICA REMUNERADA TAMBÉM. SE ELA FICOU INCAPAZ DE TRABALHAR, DEVE RECUPERAR-SE EM CASA, SEM DESCONTO DO SALÁRIO.



COM MAIS DE 15 DIAS DE AFASTAMENTO, DEVE SER ENCAMINHADA AO INSS. COM ISSO, TAMBÉM TERIA DIREITO À ESTABILIDADE PROVISÓRIA DE 1 ANO APÓS A ALTA MÉDICA.

VIXI! NÃO ACONTECEU NADA DISSO! ELA IA TRABALHAR ASSIM MESMO. O PATRÃO DISSE QUE SE ELA FALTASSE, IRIA DESCONTAR.



ELA AINDA ANDA MUITO DOENTE E SEM CONDIÇÕES NENHUMA DE CONTINUAR TRABALHANDO. DE TANTO TRABALHAR EM PÉ, ELA SÓ VIVE COM DOR NA COLUNA.



AJURICABA, O QUE É EPI  
E LOCAL DE TRABALHO SEGURO?



**EPI'S SÃO OS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL QUE DEVEM SER UTILIZADOS PELOS TRABALHADORES PARA EVITAR ACIDENTES DE TRABALHO E DOENÇAS OCUPACIONAIS DECORRENTES DAS CONDIÇÕES LABORAIS. DEVEM SER FORNECIDOS PELA EMPRESA.**



NO CASO DA SUA MÃE,  
ELA DEVERIA USAR  
LUVAS, BOTAS, AVENTAIS,  
PROTETORES AURICULARES...



JÁ O AMBIENTE DE TRABALHO SEGURO É AQUELE QUE PRESERVA A SAÚDE, BEM-ESTAR E SATISFAÇÃO DOS TRABALHADORES. TAMBÉM É OBRIGAÇÃO DO EMPREGADOR.

COMO A SUA MÃE TRABALHA EM COZINHA, LOCAL FECHADO E COM CALOR ACIMA DA TOLERÂNCIA, ALÉM DO RISCO DE EXPLOSÃO DO GÁS, TERIA PROVAVELMENTE DIREITO AO ADICIONAL DE INSALUBRIDADE E/OU DE PERICULOSIDADE, DEPENDENDO DAS CONDIÇÕES.

ESSES ADICIONAIS SÃO COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PARA CONDIÇÕES INSALUBRES E PERIGOSAS, MAS NÃO TIRAM O DEVER DA EMPRESA DE MANTER UM AMBIENTE LABORAL SAUDÁVEL E SEGURO.



NADA DISSO É GARANTIDO NO TRABALHO DA MAMA. POR ISSO, ELA ANDA TÃO DOENTE! TUDO COMEÇOU DEPOIS DESSE EMPREGO.

AI... COM A MAMA DESSE JEITO... TÔ ATÉ PENSANDO EM COMEÇAR A TRABALHAR TAMBÉM. O DINHEIRO LÁ EM CASA ANDA BEM CURTO E ELA PRECISA SE RECUPERAR.

VENE, NÃO! VOCÊ NÃO PODE TRABALHAR AINDA! TEM SÓ 13 ANOS. NA SUA IDADE, ISSO É CONSIDERADO TRABALHO INFANTIL, QUE É PROIBIDO PELA LEGISLAÇÃO.

O TRABALHO INFANTIL É UMA FORMA DE VIOLÊNCIA, CAUSANDO DANOS FÍSICOS E PSICOLÓGICOS A CRIANÇAS E ADOLESCENTES, POIS EXIGEM UMA SOBRECARGA QUE O FÍSICO E A MENTE DELES NÃO COMPORTA.

TAMBÉM IMPEDE QUE OS JOVENS ESTUDEM, TENHAM LAZER, CAUSANDO ATRASOS EM SUA FORMAÇÃO. SÓ A PARTIR DE 14 ANOS É PERMITIDO O TRABALHO NA CONDIÇÃO DE APRENDIZ.

APRENDIZI?

SIM. NESSE CASO, VOCÊ DEVERÁ ESTAR MATRICULADO NA ESCOLA E FREQUENTAR UM CURSO TEÓRICO E TÉCNICO, APRENDENDO UM OFÍCIO.

AH, QUE LEGAL! UMA ÓTIMA OPORTUNIDADE PARA APRENDER, TER EXPERIÊNCIA E CONSEGUIR UM PRIMEIRO EMPREGO.

MAS, AJURICABA, SE EU NÃO POSSO TRABALHAR AGORA, O QUE EU POSSO FAZER PRA AJUDAR MINHA MÃE?

VOCÊ PODE CONTAR SOBRE TUDO O QUE CONVERSAMOS HOJE E ORIENTÁ-LA A PROCURAR OS ÓRGÃOS COMPETENTES, COMO A VARA DO TRABALHO, A SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO E EMPREGO, O MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO PARA OBTER AJUDA E MAIORES INFORMAÇÕES.



LÁ, ELES TRARÃO MAIORES ESCLARECIMENTOS À SUA MÃE E FAZER VALER SEUS DIREITOS TRABALHISTAS.



FAREI ISSO. OBRIGADO, AJURICABA!

**FIM**

### **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO (SEDE)**

Rua Visconde de Porto Alegre, 1265 – Praça 14 De Janeiro

CEP: 69.020-130 – Manaus/AM

E-mail: ouvidoria@trt11.jus.br

Telefone: (92) 3627-2003

Atendimento de segunda a sexta-feira, das 7h30 às 14h30

### **FÓRUM TRABALHISTA DE MANAUS**

Rua Ferreira Pena, 546 – Centro

CEP: 69010-140 – Manaus/AM

Telefone: (92) 3627-2138 / 3627-2158 / 3627-2098

Atendimento de segunda a sexta-feira, das 7h30 às 14h30

### **FÓRUM TRABALHISTA DE BOA VISTA**

Av. Benjamin Constant, 1853 – Centro

CEP: 9301-072 – Boa Vista/RR

Telefone: (95) 9 9623-5735

Atendimento de segunda a sexta-feira, das 7h30 às 14h30

### **SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO E EMPREGO NO AMAZONAS**

Av. André Araújo, 140 – Aleixo

CEP: 69060-001 – Manaus/AM

E-mail: atendimento.srtbam@mte.gov.br

Telefone: (92) 3216-9254 / 3216-9243

Atendimento de segunda a sexta-feira, CTPS e seguro-desemprego das 08h às 12h / 13h às 17h e para orientações trabalhistas das 08h às 12h

### **SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO E EMPREGO EM RORAIMA**

Av. Major Williams, 1549 – Centro

CEP: 69.301-110 – Boa Vista/RR

Telefone: (95) 3198-3850

Atendimento de segunda a sexta-feira, das 8h às 12h / 14h às 17h

### **MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO (AM/RR)**

Av. Mário Ypiranga, 2479 – Flores

CEP 69.050-030 – Manaus/AM

Telefone: (92) 3194-2800

Atendimento de segunda a sexta-feira, das 8h às 15h

### **PROCURADORIA DO TRABALHO NO MUNICÍPIO DE BOA VISTA**

Rua Capitão Franco de Carvalho, 352 – São Francisco

CEP: 69.305-120 – Boa Vista/RR

Telefone: (95) 3194-4400

Atendimento de segunda a sexta-feira, das 8h às 15h

LEIA ONLINE



REALIZAÇÃO

[www.trt11.jus.br](http://www.trt11.jus.br)



APOIO

